



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

PROJETO DE LEI Nº 1.561, DE 2020

Institui a "Loteria da Saúde", como nova modalidade de loteria de prognósticos numéricos, com destinação dos recursos do produto de sua arrecadação para o Sistema Único de Saúde - SUS e, excepcionalmente, para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), enquanto durarem os efeitos do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto-Legislativo nº 6, de 2020.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2021

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Substitutivo apresentado pelo Relator, a seguinte redação:

"Art. 1ª.

.....

§ 2º Enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), os recursos destinados ao FNS por força do disposto nesta Lei serão destinados exclusivamente para as ações de prevenção, contenção, combate e mitigação dos efeitos da pandemia. (NR)"

Sala das Comissões, 06 de abril de 2021.

Deputado **CAPITÃO WAGNER**

PROS/CE

Apresentação: 06/04/2021 16:38 - PLEN
EMP 1 => PL 1561/2020
EMP n.1/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Capitão Wagner (PROS/CE),
através do ponto P_122581, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 5 1 9 6 0 8 2 5 0 0 *